



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde



Repúblicação

R E S O L U Ç Ã O Nº 022/2012-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 11/05/2012.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Indefere pedido de transferência externa da requerente Nandressa Dayna Mendes Riso para o Curso de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, ano letivo de 2012.

Considerando o disposto no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o disposto no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 001/2009-COU.

Considerando o disposto na Resolução nº 052/2002-CEP.

Considerando o disposto no Processo 344/2012-ACA.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Indeferir o pedido de transferência externa da requerente **Nandressa Dayna Mendes Riso** para o Curso de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, ano letivo de 2012, por não ter sido enquadrada na quarta série do curso, conforme quadro demonstrativo de aproveitamento de estudos, constante às fls. 112 a 115 do Processo nº 344/2012-ACA, e por não haver vagas para as demais séries.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2012.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/05/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Sandra Marisa Pelloso
Diretora